



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ
CNPJ. (MF): 04.241.118/0001-62

Portaria nº 010/2022.

Angical do Piauí – PI, 23 de maio de 2022.

Nomeia os membros para comporem a Equipe de Acompanhamento do Concurso Público para provimento de cargos efetivos da Câmara Municipal de Angical do Piauí e dá outras Providências.

JOSÉ ANDERSON DE SOUSA ALENCAR, Presidente do Poder Legislativo de Angical do Piauí, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a necessidade do preenchimento de vagas para Cargo Público e Emprego Público;

CONSIDERANDO o princípio constitucional do concurso público (art. 37, inc. II, CF);

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme artigo 37, caput, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1.º - Nomear os membros da Equipe de Acompanhamento para promover o acompanhamento, fiscalização e avaliação do Concurso Público nº 001/2022, destinado ao provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Angical do Piauí - PI.

Art. 2.º - Compete a Equipe de Acompanhamento de Concurso Público, acompanhar a realização, julgar os casos omissos ou duvidosos e coordenar as atividades necessárias ao bom andamento do Concurso Público.

Parágrafo Único - A Equipe de Acompanhamento de Concurso Público é soberana e tem total autonomia para deliberar sobre todos os aspectos não previstos no Edital de Concurso Público.

Art. 3.º - A Equipe ficará assim composta:

- a) Vereador- **FRANCISCO ASSUNÇÃO DE JESUS JÚNIOR**, brasileiro, Vereador, portador de RG nº 3.154.123 SSP/PI, inscrito no CPF nº 005.096.063-69, residente e domiciliado na Rua Marcelino Sousa, S/N, Lote 04, Bairro Areias, 64410-000, Angical do Piauí-PI;

Casa Vereador Antonio Soares de Sousa

Rua Nascimento, S/N – Centro
CEP: 64.410-000
Angical do Piauí – PI

E-mail: cmapi@hotmail.com
Site: www.angicaldopiaui.pi.leg.br



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ
CNPJ. (MF): 04.241.118/0001-62

- b) Vereadora – **SÔNIA GONÇALVES DE SOUSA**, brasileira, Vereadora, portadora de RG nº 2.164.525 SSP/ PI, inscrita no CPF nº 947.797.243-68, residente e domiciliada na Localidade Montevidéu, S/N, Zona Rural, Montevidéu I, 64410-000, Angical do Piauí-PI;
- c) Vereadora – **MARIA DA CRUZ CABRAL DE BRITO RÊGO**, brasileira, Vereadora, portadora de RG nº 1.950.063 SSP/ PI, inscrita no CPF nº 937.230.913-34, residente e domiciliada na Localidade Caldeirão, S/N, Zona Rural, Caldeirão, 64410-000, Angical do Piauí-PI;

Parágrafo primeiro. A Equipe terá como Presidente o Sr. **FRANCISCO ASSUNÇÃO DE JESUS JÚNIOR**, que deverá dar cumprimento à instauração dos procedimentos necessários à elaboração e finalização do Concurso Público, bem como a decisão final sobre casos omissos no decorrer do processo. Ficará, ainda, responsável em coordenar a Equipe de Acompanhamento.

Parágrafo segundo. A Secretária será a Sra. **SÔNIA GONÇALVES DE SOUSA**, sendo responsável pela lavratura das atas das reuniões, enquanto que a Sra. **MARIA DA CRUZ CABRAL DE BRITO RÊGO** exercerá a função de Relatoria, tendo por atribuições participar, fiscalizar e opinar no acompanhamento de todas as etapas do Concurso Público.

Art. 4.º – São competências da Equipe de Acompanhamento, dentre outras previstas em legislação específica:

- a) Fiscalizar a aplicação das provas e rubricar no verso dos gabaritos antes do início da realização das provas;
- b) Fiscalizar a correção das provas;
- c) Acompanhar o julgamento dos recursos interpostos pelos candidatos, com o parecer dos profissionais da empresa contratada;
- d) Velar pela preservação do sigilo das provas;
- e) Analisar e referendar todos os editais do Concurso Público: principalmente em relação à homologação das inscrições e da lista de aprovados na Classificação final no Concurso Público.

Art. 5.º - Aplicam-se aos membros da Equipe de Acompanhamento e aos seus parentes consanguíneos ou por afinidade os motivos de suspeição e de impedimento para a participação no Concurso Público.

Casa Vereador Antonio Soares de Sousa

Rua Nascimento, S/N – Centro
CEP: 64.410-000
Angical do Piauí – PI

E-mail: cmapi@hotmail.com
Site: www.angicaldopiaui.pi.leg.br



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ
CNPJ. (MF): 04.241.118/0001-62

Parágrafo primeiro. Constituem motivo de suspeição ou impedimento:

- a) A existência de candidatos funcionalmente vinculados à Equipe de Acompanhamento do Concurso Público, ou de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, cuja inscrição haja sido deferida.
- b) Não poderão participar do Concurso Público, os membros da Equipe de Acompanhamento deste certame e os profissionais responsáveis pela elaboração das provas objetivas, assim como seus parentes consanguíneos ou por afinidade, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau.

Parágrafo segundo. Os motivos de suspeição e de impedimento deverão ser comunicados ao Presidente da Equipe de Acompanhamento do Concurso Público, por escrito, até 03 (três) dias úteis após a publicação da relação dos candidatos inscritos no Diário Oficial.

Parágrafo terceiro. Os membros da Equipe de Acompanhamento do Concurso Público, no seu afastamento, serão substituídos pelos suplentes, designados por portaria específica.

Art. 6º. A Equipe de Acompanhamento de que trata o art. 1º desta Portaria terá prazo de funcionamento de até 31 de dezembro de 2022.

Art. 7º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Angical do Piauí (PI), 23 de Maio de 2022.


JOSÉ ANDERSON DE SOUSA ALENCAR
Presidente da Câmara Municipal de Angical do Piauí-PI

Casa Vereador Antonio Soares de Sousa